



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2021/2022  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 031 /2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE<br/>GUARANTÃ DO NORTE - MT</b></p> <p>PROTOCOLO Nº <u>2958</u> / <u>21</u></p> <p>DATA <u>04</u> / <u>03</u> / <u>21</u></p> <p><br/>Responsável</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**Autor: Vereador Márcio Gonçalves**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O vereador, que esta subscreve, vem, nos termos regimentais (art. 159 e seguintes, da Resolução nº 006/2010), requerer, após ouvido o Plenário, que o Presidente da Câmara de Vereadores acolha a indicação abaixo e dê conhecimento dessa Indicação ao Senhor Prefeito e ao Senhor Secretário de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, para que tomem as medidas necessárias:

- **CONTENÇÃO DA EROSÃO QUE SE FORMOU NA AVENIDA DAS AMORAS E SUAS TRANSVERSAIS: RUA DAS MANGUEIRAS, RUA DOS LIMOEIROS, RUA GOIABEIRAS E RUA DAS ACEROLAS, TODAS NO BAIRRO JARDIM GUARANORTE, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.**

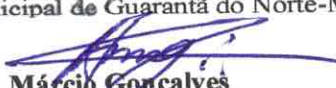
Considerando que nestas localidades o grau de erosão causado pelas chuvas está dificultando o trânsito de transeuntes e veículos, conforme mostra as fotos;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal a instalação, conservação e manutenção de bens públicos;

Considerando que, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando, por fim, que é uma reivindicação dos moradores daquela localidade e diante da importância dessa indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 04 de março de 2021.

  
**Márcio Gonçalves**  
Vereador

Registrada a Indicação nº. 031 /2021  
Secretaria Geral





Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2021/2022  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**FOTOS:**



*[Handwritten signature]*